

PROJETO DE LEI N.º 45/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

GERAL 323

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.224.06 Pag. 48

Data 06/04/2021

Rosely Sato

Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.

Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
01 PSICÓLOGO

Remuneração/carga horária
R\$.3.500,00- 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade do município na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, e Primeira Infância Melhor-PIM;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

A O R D E M A D O
Em 03/04/2021
Rosely Sato
Presidente

A P R O V A D O
Em 03/04/2021
Rosely Sato
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor para cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo remuneração equivalente a R\$.3.500,00, 40hs, para atuar na no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Primeira Infância Melhor- PIM, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, nível superior/ graduação em Psicologia, Registro do Conselho Regional de Psicologia e conhecimentos específico nos Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, comprovado mediante certificado, vedado a autodeclaração.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 15/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

03.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de **01 ASSISTENTE SOCIAL**, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, e **01 PSICÓLOGO**, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Primeira Infância Melhor - PIM.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00
	03.00	03.02	244	0005	2.021	3.1.9.0.04.00.00.00
	03.00	03.02	244	0034	1.040	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 227.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl. p / redução orçamentária ou Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 58.936,17	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 84.316,19	(+) R\$ 24.194,43	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 83.265,00	(+) R\$ 30.573,20	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 482,64	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 54.767,63	(=) R\$ -	(=) R\$ -	

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 15/2021, Contratação de 01 ASSISTENTE SOCIAL, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, e 01 PSICÓLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Primeira Infância Melhor - PIM. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 15/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2021.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**